



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.879

De 07 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 086/18-L

De 10 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.874 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Etelvino - PSDB)

Dá denominação de "Rua do Girassol da Castelo" e "Praça da Cachoeira" a vias públicas localizada no Bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua do Girassol da Castelo" a via pública com início na via conhecida como "Rua da Praça" e término em propriedade particular, e conta com 95m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Fica denominada "Praça da Cachoeira" a Praça localizada no final da via conhecida como "Rua da Praça" e entre duas vias sem denominação, e conta com uma área de 42m².

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

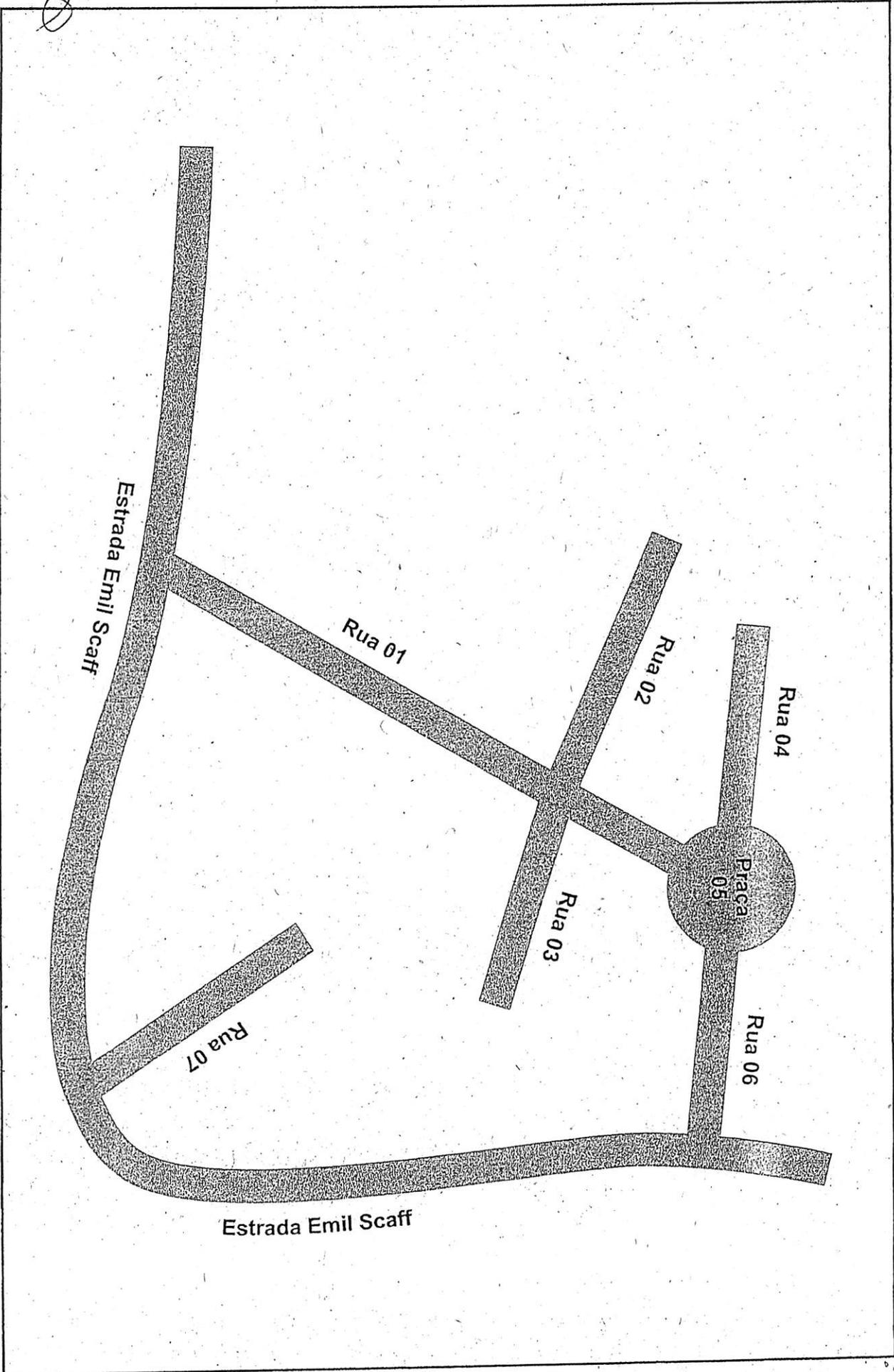
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

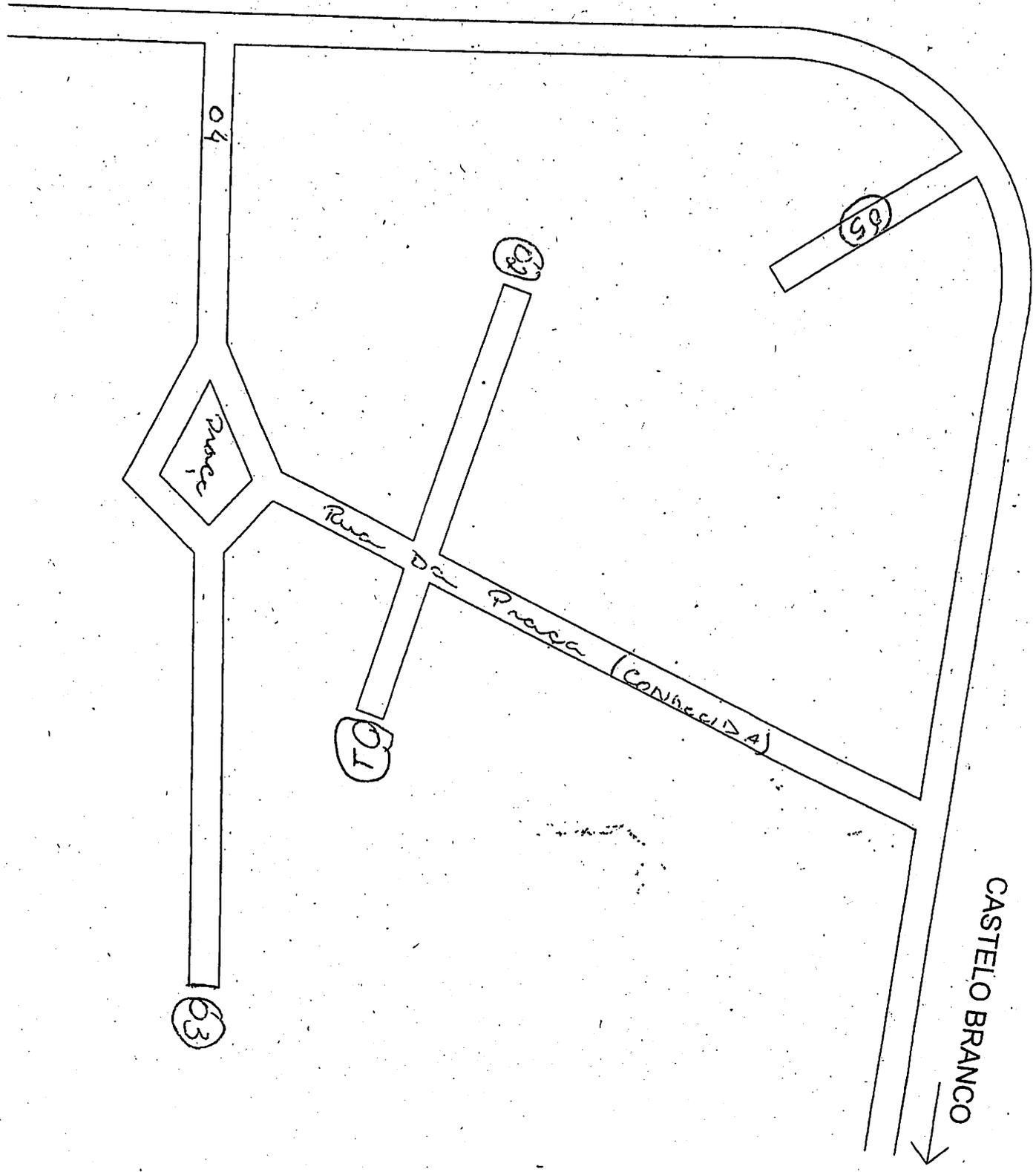
**Publicada em 07 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018**

/mgsm.-

9



ITU



CASTELO BRANCO